O Presidente do Conselho Executivo

EBI CANTO DA MAIA

Pedido de Escalão

(1 a 31 de maio)

Quem deve fazer

O pedido deve ser feito pelo Encarregado de Educação nos seguintes casos:

- Quando o educando entra pela **1ª vez para a escola**;
- Quando o educando **muda de ciclo** (Pré-escolar para 1º; 4º para 5º; 6º para 7º);
- Quando haja uma **grande alteração no agregado familiar** (Exemplo: nova situação de desemprego/emprego, divórcio ou nascimento de um(a) filho(a));
- Quando, no ano anterior, foi solicitada uma revisão de escalão pela equipa Multidisciplinar.

Casos Especiais

1. Quem **está em meio de ciclo e que já tem escalão e receba RSI** só precisa entregar uma declaração da Segurança Social a atestar que recebe este apoio, **até 31 de maio**.

Quando deve fazer

O pedido de escalão tem de ser entregue na Secretaria da EBI Canto da Maia até dia **31 de maio**.

Só serão aceites boletins, declarações e requerimentos fora de prazo que, comprovadamente, sejam resultado de novas situações surgidas após 31 de maio.

Documentos necessários

- Boletim de Ação Social Escolar preenchido

Finanças:

- **IRS** e **Nota de Liquidação Fiscal** de 2024 (caso ainda não tenha entregue, substituir por IRS e nota de Liquidação de 2023);
- Quem não faz IRS entrega declaração das finanças a atestar a sua dispensa.

Segurança Social(Não é aceite declaração da Segurança Social on-line)**:**

- Declaração comprovativa de **Abono de Família**;
- **Declaração comprovativa de benefício de outras prestações sociais** não incluídas na declaração de rendimentos, com o valor anual descriminado (por ex.: subsídio de desemprego);
- Declaração comprovativa de benefício de **Rendimento Social de Inserção** (para os beneficiários de R.S.I. e quem esteja em situação de desemprego);

Casos especiais

- Declaração comprovativa de institucionalização em Lar de Acolhimento (para os alunos institucionalizados);
- Declaração comprovativa de inscrição na Agência de Qualificação e Emprego da sua área de residência (para os elementos do agregado familiar em situação de desemprego);

Nota: A documentação a apresentar pode variar conforme o caso apresentado. Todos os casos apresentados pelo agregado familiar devem ser comprovados com a respetiva documentação oficial.

Para mais esclarecimentos contactar os Serviços de Ação Social Escolar na EBI Canto da Maia de 2ª a 6ª das 9h00 às 16h00 ou pelos contactos e-mail ebi.cantomaia@edu.azores.gov.pt , Tel. 296301780

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

Requerimento para concessão de subsídio de estudo para o ano letivo de 2025/2026

- Irão decorrer as candidaturas ao **Subsídio de Ação Social escolar** para o ano letivo de 2025/2026, de **1 a 31 de maio**, do corrente ano.

- Deverão preencher os requerimentos todos os alunos com dificuldades económicas, que **mudem de ciclo**, se **inscrevam pela 1ª vez**, ou que **tenham alterações significativas no seu agregado familiar**.

Documentos a apresentar:

- **Fotocópia do IRS** e **nota de liquidação fiscal** respeitante aos rendimentos de 2023. Se os Encarregados de Educação nesta data já tiverem em sua posse o IRS de 2024 e nota de liquidação fiscal desse mesmo ano, são estes os documentos que deverão ser entregues. (Quando não existir este documento terão de apresentar uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitida pela Repartição de Finanças.)

- Declaração sobre o montante de abono de família auferido **com a indicação do escalão de abono de família atribuído.**

- Declaração comprovativa em como recebe Rendimento Social de Inserção (se for o caso), passado pelo Serviço da Segurança Social. Qualquer outra situação deverá ser devidamente documentada.

- Aos alunos Institucionalizados, deverá a entidade entregar uma declaração a comprovar da sua situação.

ADVERTÊNCIA

- SÓ SERÃO ACEITES BOLETINS, DECLARAÇÕES E REQUERIMENTOS FORA DE PRAZO QUE, COMPROVADAMENTE, SEJAM RESULTADO DE NOVAS SITUAÇÕES SURGIDAS APÓS 31 DE MAIO.

Escola Básica Integrada Canto da Maia, 3 de Abril de 2025

O Presidente do Conselho Executivo

Miguel Jorge Garcia Ferreira e Silva

Para mais esclarecimentos contactar os Serviços de Ação Social Escolar na EBI Canto da Maia de 2ª a 6ª das 9h00 às 16h00 ou pelos contactos e-mail ebi.cantomaia@edu.azores.gov.pt , Tel. 296301780

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA

Rua Eng. Luís Afonso Gomes

9504-502 Ponta Delgada

Nº DE ENTRADA: _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/____

O(A) Funcionário(a):

_____

(assinatura legível)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AOS BENEFÍCIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A de 18 de julho

Estabelecimento de ensino que frequenta: _____

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____ Nº do Processo: _____

Estabelecimento de ensino que irá frequentar: _____

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____

Nome do aluno: _____

Data de nascimento (aaaa/mm/dd): _____/_____/_____

Naturalidade: _____ Concelho: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Morada: _____

Código Postal: _____-____ Localidade: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

Morada: _____

Código Postal: _____-____ Localidade: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Capitação (C): _____ Escalão: I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐

Data: _____/_____/_____ O Assistente Técnico do SASE

_____

(assinatura legível)

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva deliberou inserir o aluno no escalão:

I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐

Data: _____/_____/_____ A Presidente da Equipa

_____

(assinatura legível)

Após análise do pedido de revisão, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva deliberou inserir o aluno no Escalão : I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐

Data: _____/_____/_____ A Presidente da Equipa

_____

(assinatura legível)

Agregado familiar:

	Grau de Parentesco com o aluno	Nome	Profissão ou Ocupação	Idade	NIF
1	O aluno				
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Tem irmãos a frequentar estabelecimentos de ensino? Sim ☐ Não ☐

(Em caso afirmativo, preencher o seguinte mapa)

Nome	Escola	Ano

O agregado familiar é beneficiário de Rendimento Social de Inserção (RSI)? Sim ☐ Não ☐

O aluno é portador de alguma deficiência? Sim ☐ Não ☐

Autoriza a cedência de dados ao Instituto de Segurança Social dos Açores? Sim ☐ Não ☐

Termo de Responsabilidade

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações deste formulário de candidatura. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos. Qualquer alteração à situação económica e/ou à composição do agregado familiar deverá de imediato ser comunicado ao SASE.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Aluno: _____
(assinatura legível)

Assinatura do Encarregado de Educação: _____
(assinatura legível)

Notas:

Fórmula para cálculo da capitação: $RC = \frac{R-(DC+CL)}{12\times N}$

Onde:

RC – Rendimento per capita;

R – Rendimento anual do agregado anual, constituído pelo somatório do rendimento coletável constante da nota de liquidação fiscal do ano anterior com os rendimentos provenientes de prestações sociais não constantes de declaração fiscal, tais como o subsídio de desemprego, as pensões de qualquer natureza e prestações similares;
DC – Valor das deduções à coleta inscrito na nota de liquidação fiscal;
CL – Valor da coleta líquida inscrita na nota de liquidação fiscal;
N – Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Fotocópia de declaração de IRS e fotocópia da última liquidação de IRS – Ano: _____ ☐

Declaração de RSI ..... ☐

Declaração de abono de família (com montante) ..... ☐

Comprovativo do valor de pensões de invalidez, reformas ou outros ..... ☐

Declaração de estudante dos irmãos fora da escolaridade obrigatória (≥ 18 anos) ..... ☐

Declaração de desemprego ..... ☐

Outros ..... ☐

Notas:

1 Quando não existe nota de liquidação fiscal deve ser apresentada uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitida pelo serviço competente da administração tributária.
2 Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego fazem prova dessa condição através de declaração passada pelos serviços de segurança social, indicando a data da última contribuição efetuada, certificando a inscrição no serviço de emprego competente e o valor de prestação de desemprego que recebam.
3 Os alunos institucionalizados e os alunos beneficiários do rendimento social de inserção são posicionados no escalão I, mediante declaração comprovativa emitida pelos serviços competentes da segurança social, ficando dispensados da apresentação de qualquer documento comprovativo de rendimentos.

Informação do Serviço de Ação Social Escolar

_____

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____ O Assistente Técnico do SASE

_____

(assinatura legível)

Informação da Equipa EMAEI

_____

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____ A Presidente da Equipa

_____

(assinatura legível)

Informação do Pedido de Revisão pela Equipa EMAEI

_____

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____ A Presidente da Equipa

_____

(assinatura legível)

Data limite de entrega no gabinete do SASE: 31 de maio

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AOS BENEFÍCIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO _____ /_____

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Nome do aluno:

_____

Data: _____/_____/_____ O(A) Funcionário(a)

_____

(assinatura legível)